



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

EDITAL Nº 008/2016/ALF/IFMT – REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE E DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, *CAMPUS* ALTA FLORESTA – MT.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo. 1º - Este regulamento, elaborado pela comissão eleitoral designada pela portaria IFMT nº 030 de 16 de março de 2016, estabelece critérios para eleição de representantes dos segmentos docente e discente para composição do colegiado do curso de Bacharelado em Zootecnia.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Artigo. 2º - Poderão candidatar-se para as respectivas representações todos os Docentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT - *Campus* Alta Floresta e todos os Discentes com matrícula ativa no referido curso.

Artigo. 3º - O registro da candidatura será requerido junto à Comissão Eleitoral no qual deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (anexo II). Após preencher o formulário, o candidato receberá um comprovante de registro da candidatura rubricado pelo membro da comissão responsável pelo registro.

Artigo. 4º - Encerrado o prazo de registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos aptos até o dia 20 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

§1º - Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (**anexo III**) de forma digitalizada para o e-mail alessandro.goes@alf.ifmt.br, com justificativa formal devidamente fundamentada e assinada até o dia 22 de abril de 2016.

§2º - A lista final de candidatos aptos será divulgada no dia 25 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT- *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

**CAPÍTULO III
DOS ELEITORES**

Artigo. 5º - Poderão votar nas respectivas representações todos os Docentes Efetivos do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT - *Campus* Alta Floresta, e os Discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Zootecnia.

Artigo. 6º - O eleitor deverá votar em um dos representantes do seu segmento, no local de votação definido pela Comissão Eleitoral, de acordo com a lista fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT *Campus*- Alta Floresta para Docentes e pela secretaria de registro escolar para os Discentes.

Artigo. 7º - A listagem preliminar com o nome dos eleitores e respectivo segmento será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 26 de abril de 2016, nos murais do *Campus* e no site oficial do IFMT *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação a qualquer nome contido na listagem preliminar de eleitores deverá ser dirigida à comissão eleitoral, em formulário próprio (anexo III) e digitalizado para o e-mail alessandro.goes@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal, devidamente identificada e assinada, a partir de sua publicação até o dia 27 de abril de 2016.

Artigo. 8º - A listagem final com os nomes dos eleitores e respectivos segmentos será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 28 de abril de 2016, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

**CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO**

**SEÇÃO I
DA DATA E HORÁRIO**

Artigo. 9º - A eleição será realizada no dia 02 de Maio de 2016, das 07h às 11h e das 19h às 22h.

§1º - As urnas ficarão no prédio do Campus (B), anexo ao Ginásio de Esporte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016
SEÇÃO II
DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo 10º - A votação dar-se-á por voto direto e secreto, em urna própria para cada segmento.

Artigo 11º - O sigilo do voto será garantido mediante cabine eleitoral, pelo uso de cédula única, contendo o nome completo de todos os candidatos registrados para o segmento, em ordem alfabética com rubrica do presidente e mais membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 12º - Haverá uma única mesa receptora de votos para cada um dos segmentos, sejam discentes ou docentes.

§1º - A mesa receptora de votos será constituída por dois membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 13º - Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e devidamente identificada com apresentação de documento oficial com foto, assinará a folha de votantes, receberá a cédula correspondente ao segmento e, na cabine eleitoral, consignará o voto no candidato de sua preferência, dobrando a cédula e depositando-a na urna receptora de votos do respectivo segmento

SEÇÃO III
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Artigo 14º - Encerrando-se a votação, o presidente da mesa receptora de votos anunciará o fim do período para votação e convidará os mesários, e interessados para o processo de apuração.

SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO

Artigo 15º - A apuração dos votos será realizada no respectivo local da votação, pelos membros da mesa receptora de votos, na presença dos candidatos e de outros interessados que assim desejarem.

Parágrafo Único – Antes da apuração serão contadas as cédulas de cada urna dos respectivos segmentos, conferidas com o número de votantes, e registrado em ata para, posteriormente proceder a apuração.

Artigo 16º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem as oficiais ou não estiverem devidamente rubricadas ou não atenderem o previsto no caput do artigo 11 ou contiverem expressões, frases, sinais de qualquer outro elemento que venha descaracterizar o sigilo do voto.

Artigo 17º - A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no local de encerramento da votação, devendo os responsáveis pela apuração, informar imediatamente os resultados aos presentes e posteriormente, não ultrapassando

Johnston



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N.º. 030, DE 16 MARÇO DE 2016
36 horas (trinta e seis Horas da apuração), por meio eletrônico e nos murais do
IFMT- *Campus* Alta Floresta.

Parágrafo único. Os documentos originais (ata) do resultado final deverão ser anexados aos documentos do processo eleitoral.

SEÇÃO V DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 18º - Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato dos respectivos segmentos, far-se-á a classificação, em ordem decrescente do número de votos consignados por candidatos, para fins de proclamações dos eleitos e suplentes.

I – Para cada segmento (docente e discente), será eleito como membro titular o que obtiver maior número de votos.

II - Para o segmento Docente serão eleitos como membros titulares os quatro candidatos aptos que obtiverem maior número de votos e os quatro subsequentes serão eleitos membros suplentes.

III - Para o segmento Discente será eleito como membro o mais votado e suplente o segundo colocado.

§1º – Em caso de empate no segmento docente será considerado como critério para desempate aquele que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFMT e, persistindo o empate, o de maior idade.

§2º – Em caso de empate no segmento discente será considerado como critério para desempate o aluno com maior tempo de instituição e, na persistência do empate, o mais idoso.

Artigo 19º - A Comissão Eleitoral proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 06 de Maio de 2016.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - O voto é facultativo e não será aceito procuração.

Artigo 21º - A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste regulamento deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III), de forma digitalizada para o e-mail alessandro.goes@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, a partir de sua publicação nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, até o dia 05 de maio de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14 de abril de 2016
Impugnação do edital	Até o dia 15 de Abril de 2016
Registro de candidatura	18/04 e 19/04 de 2016
Lista preliminar dos candidatos	20 de abril de 2016.
Impugnação da lista de candidatos	Até 22 de Abril de 2016.
Lista oficial de candidatos	25 de abril de 2016.
Listagem preliminar de eleitores	26 de abril de 2016.
Impugnação da listagem preliminar de eleitores	Até 27 de abril de 2016.
Listagem final de eleitores	28 de abril de 2016.
Eleições	02 de Maio de 2016.
Resultado preliminar	Até as 12h de 04 de Maio de 2016.
Impugnação do resultado preliminar	Até 05 de Maio de 2016.
Resultado final	06 de Maio de 2016.

Johal Soares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ZOOTECNIA	
CANDIDATO:.....	
RG:	CPF:.....
e-mail.....	
ASSINALE O SEGMENTO A QUE CONCORRE:	
DOCENTE <input type="checkbox"/>	DISCENTE <input type="checkbox"/>
Espaço Reservado para Comissão Eleitoral	
NUMERO DA INSCRIÇÃO	<input type="text"/>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ZOOTECNIA	
CANDIDATO:.....	
RG:	CPF:.....
e-mail.....	
ASSINALE O SEGMENTO A QUE CONCORRE:	
DOCENTE <input type="checkbox"/>	DISCENTE <input type="checkbox"/>
Espaço Reservado para comissão eleitoral	
NUMERO DA INSCRIÇÃO	<input type="text"/>

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
RECURSO CONTRA		
INSCRIÇÃO	NOME	CPF
JUSTIFICATIVA		

Julio Soares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

ANEXO IV - MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

A- MODELO DE CÉDULA DOCENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS DE ALTA FLORESTA COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016		
ASSINALE COM	<input checked="" type="checkbox"/>	O CANDIDATO ESCOLHIDO
CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	<input type="checkbox"/>	D O C E N T E
CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE	<input type="checkbox"/>	

John D. Saru



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

B- MODELO DE CÉDULA DISCENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 030, DE 16 MARÇO DE 2016

ASSINALE COM

O CANDIDATO ESCOLHIDO

CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA

CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB

CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC

CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD

CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE

D
I
C
E
N
T
E

Jubel Santos